

1. BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 6 e 12;
 2. F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 3, 10, 13 e 14;
 3. HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, vencedora dos itens 4, 9, 11 e 18;
 4. ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, vencedora do item 5;
 5. AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, vencedora dos itens 7 e 17;
 6. D.M. DE AGUIAR EIRELI, vencedora do item 8;
 7. VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, vencedora do item 15;
 8. DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, vencedora do item 16;
 9. BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI, vencedora do item 19;
 10. ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - EPP, vencedora do item 20;
- Manaus, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Vice-Presidente CIL/ADS

Protocolo 46988

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no Processo n.º 01.01.018502.0000.4086.2020, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 007/2021-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021;**

CONSIDERANDO que o objeto "Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de locação de equipamentos de sonorização para atender os programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, e/ou eventos voltados ao setor primário, na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios" licitado pelo menor preço global por item, foi adjudicado pelo Vice-Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 007/2021-CIL-ADS e Registro de Preços nº 007/2021** às empresas:

1. BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 6 e 12;
 2. F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 3, 10, 13 e 14;
 3. HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, vencedora dos itens 4, 9, 11 e 18;
 4. ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, vencedora do item 5;
 5. AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, vencedora dos itens 7 e 17;
 6. D.M. DE AGUIAR EIRELI, vencedora do item 8;
 7. VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, vencedora do item 15;
 8. DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, vencedora do item 16;
 9. BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI, vencedora do item 19;
 10. ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - EPP, vencedora do item 20;
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 09 de Junho de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 46989

**Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos - CADA.**

**EXTRATO DA ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E
MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, CNPJ: 40.182.478/0001-02**

Aos trinta dias do mês de março de 2021, às 10h, na Rua Franco de Sá, nº 286, Ed. Ozias Monteiro - Anexo SEFAZ, Gab. Exec. 2º andar, São Francisco, Manaus-AM, CEP 69.079-210. Presentes a totalidade dos

Acionistas, subscritores do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, conforme Decreto de 06/02/2020, publicado no DOE nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na Lei n.º 5.054, de 27/12/2019, com as alterações da Lei n.º 5.219, de 31/08/2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 006.249.61/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, que convidou a mim, ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA, para secretariar a Assembleia. ORDEM DO DIA: 1-Renúncia do membro do Conselho Fiscal Juliana Maria Melazi Girardi; 2-Renúncia da suplente do Conselho Fiscal Cintia Suelen Costa Alencar; 3-Eleição do novo membro do Conselho Fiscal; 4-Eleição de novo suplente do Conselho Fiscal; 5-A lavratura da ata em forma de sumário; Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar o pedido de renúncia da Sra. JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI, do cargo de Conselheira de Fiscal da Companhia. A conselheira renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho Fiscal, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheira ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. Acatar o pedido de renúncia da Sra. CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR, do cargo de Suplente do Conselho Fiscal da Companhia. A conselheira renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho Fiscal, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheira ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. Eleger, com mandato até 02/12/2022, o Sr. MURILO CORRÊA SIQUEIRA, como membro do Conselho Fiscal da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do art. 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Eleger, com mandato até 02/12/2022, o Sr. RODRIGO CÉSAR BARROSO DE VASCONCELLOS DIAS FANALI, como suplente do Conselho Fiscal da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O suplente ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º, art. 130 da LSA. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na JUCEA (registro sob o nº 1105540 em 07/04/2021). Manaus, 30 de março de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Governador do Estado do Amazonas

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES

OAB/AM nº15.545 Visto do Advogado

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Secretário - Companhia Amazonense De Desenvolvimento E Mobilização De Ativos

Protocolo 46872

EXTRATO DA ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, CNPJ: 40.182.478/0001-02

Aos dez dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na Rua Franco de Sá, 286, Ed. Ozias Monteiro - Anexo SEFAZ, Gab. Exec., 2º andar, São Francisco, Manaus- AM, CEP 69.079-210. Presentes a totalidade dos Acionistas, subscritores do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, conforme Decreto de 06/02/2020, publicado no DOE do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27/12/2019, com as alterações da Lei n.º 5.219, de 31/08/2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º. 006.249.61/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, que convidou a mim, ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA, para secretariar a Assembleia. ORDEM DO DIA: Appreciar e deliberar sobre: 1- A alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º, §2º do Estatuto Social da Companhia; 2. A consolidação do estatuto social da Companhia; 3. A lavratura da ata em forma de sumário; Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: Alterar a sede da Companhia da Rua Franco de Sá, 286, Ed. Ozias Monteiro - Anexo SEFAZ, Gab. Exec. 2º andar, São Francisco, Manaus-AM, CEP 69.079-210 para Rua Belo Horizonte, nº 19, Ed. The Place Business Center, 1º andar, Sala 107, Adrianópolis, Manaus-AM, CEP 69.065-020. Consignar que a redação do art. 1º, §2º do Estatuto Social desta Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma: "§ 2.º A Companhia tem sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Belo Horizonte, nº 19, Edifício The Place Business Center, 1.º andar, sala 107, bairro Adrianópolis, CEP 69.065-020, e um escritório de representação na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."; Consolidar o estatuto social da Companhia, em razão da alteração acima mencionada, o qual passará a vigorar nos seguintes termos: (Integra arquivada na JUCEA sob o registro nº 1114919 em 21/05/2021). Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º, art. 130 da LSA. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na JUCEA (registro sob o nº 1114919 em 21/05/2021). Manaus, 10 de maio de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Governo do Estado do Amazonas

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES

OAB/AM nº15.545 Visto do Advogado

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Secretário - Companhia Amazonense De Desenvolvimento E Mobilização De Ativos

Protocolo 46873

EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, CNPJ: 40.182.478/0001-02

Aos quatro dias do mês de março de 2021, às 10h, na Rua Franco de Sá, 286, Ed. Ozias Monteiro - Anexo SEFAZ, Gab. Exec. 2º andar, São Francisco, Manaus-AM, CEP 69.079-210. Presentes a totalidade dos Acionistas, subscritores do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, pelo Decreto nº 34.179 de 06/02/2020, publicado no DOE do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei n.º 5.054, de 27/12/2019, com as alterações da Lei n.º 5.219, de 31/08/2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º. 006.249.61/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, que convidou a mim, ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA, para secretariar a Assembleia. ORDEM DO DIA: Appreciar e deliberar sobre: 1-Renúncia do membro do Conselho de Administração Laércio da Costa Cavalcante; 2-Eleição do novo membro do Conselho de Administração; 3. A lavratura da ata em forma de sumário; Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar o pedido de renúncia do Sr. LAERCIO DA COSTA CAVALCANTE, do cargo de Conselheiro de Administração, conforme termo de renúncia apresentado. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. Eleger, com mandato até 02/12/2022, o Sr. ALEX DEL GIGLIO, como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º, art. 130 da LSA. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na JUCEA. (registro sob o nº 1099381 em 10/03/2021). Manaus, 04 de março de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Governo do Estado do Amazonas

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES

OAB/AM nº15.545 Visto do Advogado

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Secretário - Companhia Amazonense De Desenvolvimento E Mobilização De Ativos

Protocolo 46874